

**Vinicius Brandão de Queiroz**  
**Câmara Municipal de Miracatu**  
Avenida Washington Luis, nº 200 - Estação  
Miracatu/SP  
CEP: 11850-000  
Presidente

ARB/ENG/17110938

Registro (SP), 05 de março de 2018.

Ref.: Ofício nº 246/17 – Requerimento nº 107/2017  
Instalação de placas de sinalização de acesso ao Bairro Jardim Alvorada  
*ver moyses*

Prezado Senhor,

A Autopista Régis Bittencourt S/A vem, através desta, informa a V.Sa. que o acesso ao Bairro Jardim Alvorada é irregular, objeto da Notificação Extrajudicial nº 62/2015, de 01/10/2015 (anexo), pois encontra-se fora dos padrões técnicos exigidos pela ANTT/DNIT.

Desta forma, não será possível atender vossa solicitação de implantação de placa ao acesso do Bairro Jardim Alvorada.

Sendo o que temos a informar neste momento.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
**Nelson Segnini Bossolan**  
Diretor Superintendente

Câmara Municipal de Miracatu	
Correspondência recebida e registrada	
sob o nº	259/2018
em	26/3/18

*[Handwritten Signature]*

## Autopista Régis Bittencourt

arteris

Nº 62/2015

**Sr. João Amarildo Valentin da Costa**

Prefeitura de Miracatu  
Praça da Bandeira n.10 - centro  
Miracatu- SP  
CEP 11850-000  
Prefeito Municipal

Registro, 01 de Outubro de 2015.

Ref: Regularização de acessos municipais

Prezado Senhor,

A Autopista Régis Bittencourt S.A., Concessionária da Rodovia Régis Bittencourt – BR116, entre as cidades de São Paulo/SP e Curitiba/PR, tem como obrigação contratual com o poder concedente ANTT (Agencia Nacional de Transportes), dentre outras, verificar a situação de regularidade dos acessos existentes à rodovia em todo seu trecho.

Sendo assim, mediante atualização cadastral, foram identificados 77 (setenta e sete) acessos, relacionados na tabela anexa, que são de responsabilidade da Prefeitura de Miracatu.

Esses acessos estão operando de forma irregular, seja sob o aspecto técnico, pois não estão sendo observadas as normas pertinentes ou, sob o aspecto jurídico, faltam-lhe autorização, quer seja pelo DNER e DNIT antes da Concessão, quer pela Concessionária.

Diante dessa situação, solicitamos seus préstimos no sentido de que seja providenciada com urgência a regularização dos mesmos, obedecendo aos roteiros básicos que seguem anexos a presente, para Acessos e PBA (Plano Básico Ambiental).

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e informações sobre o assunto por meio de nosso departamento de Faixa de Domínio, cujo responsável é o Sr. Francisco Silvério, que pode ser contatado pelo telefone (13) 3828-1600 ou por e-mail: [francisco.silverio@arteris.com.br](mailto:francisco.silverio@arteris.com.br).

Atenciosamente,

**Nelson Segnini Bossolan**  
Diretor Executivo

Anexos: Roteiro para solicitação de acessos na faixa de domínio de Rodovias Federais;  
Roteiro para composição do plano básico ambiental (PBA)



Recebido em, ___ / ___ / ___
<b>Luiz Muntiz Mezzarana</b>
RG 24.558.000-X
Nome Completo